



Município de Capinópolis

Av. 113, nº 636 - B. Paraíso
CNPJ 18.457.234/0001-28
38360-000 - Capinópolis - MG

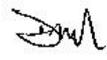
LEI Nº 1.530, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 1.481, de 22 de dezembro de 2011, que "*Dispõe sobre autorização ao Município de Capinópolis a firmar convênio nos termos desta lei, bem como a doar à Associação de Movimento de Moradia Popular Casa Nova área de imóvel de propriedade desta municipalidade, para os fins que especifica e dá outras providências*".

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.481, de 22 de dezembro de 2011, que "*Dispõe sobre autorização ao Município de Capinópolis a firmar convênio nos termos desta lei, bem como a doar à Associação de Movimento de Moradia Popular Casa Nova área de imóvel de propriedade desta municipalidade, para os fins que especifica e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA e/ou a seus associados selecionados pelo programa de construção de casas e/ou apartamentos populares destinados a família de baixa renda, para a finalidade descrita no artigo 1º, a área de 41.287,86m² do imóvel urbano, com área total de 121.000m², denominado Chácara Campos Elíseos, localizado nas margens da Rodovia MGT-154, os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 01, interseção da Algodoeira Triangulo Ltda com a Faixa de Domínio da Rodovia MGT-154, segue até o ponto 02, confrontando com esta, com azimute de 352°00'28" e distância de 187,65 metros; do ponto 02 segue até o ponto 03, com a mesma confrontação, com azimute de 349°23'50" e distância de 465,20 metros; do ponto 03 segue passando pelos pontos, 56, 55, 54, 53 indo até o ponto 52, confrontando com Cleiber Felipe dos Santos e Ana Flavia Ikeda de Freitas, com os seguintes respectivos azimutes e distâncias, do 03 ao 56, 132°19'08" e 127,14 metros; do 56 ao 55, 135°58'37" e 241,02 metros; do 55 ao 54, 148°10'08" e 120,65 metros; do

 1



Município de Capinópolis

Av. 113, nº 636 – B. Paraíso
CNPJ 18.457.234/0001-28
38360-000 – Capinópolis - MG

LEI Nº 1.530, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

54 ao 53, 165°32'28" e 121,18 metros; do 53 ao 52, 180°53'21" e 130,23 metros; do ponto 52 segue até o ponto 01 confrontando com a Algodoeira Triângulo Ltda. com azimute de 261°58'07" e distância de 244,09 metros, até o início da descrição, de terreno pertencente ao patrimônio público, no município de Capinópolis-MG, objeto da matrícula 06.808 do CRI Capinópolis, cuja descrição dos lotes consta do mapa urbanístico fora de escala que fica fazendo parte desta lei "

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capinópolis, aos 26 de junho de 2014


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita Municipal

LOTEAMENTO VALE DOS SONHOS

